



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de CRUZEIRO DO IGUAÇU, CNPJ nº 95.589.230/0001-44, com Sede na Avenida 13 de Maio, 906, CEP 85598-000, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6436069-8/SC e CPF nº 183.120.049-04, com domicílio especial Avenida 13 de Maio, 906, CEP 85598-000, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2012, celebrado em Curitiba, na data de 31/05/12, cujo objeto é “às obras de pavimentação poliédrica Trecho: 1 – 1,2 km de calçamento Linha Salto Canos, Trecho: 2 – 1,8 km de calçamento Linha Mariot, com extensão de 18.000,00 m² ou 3,0 km”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.925.880-4 apenso ao protocolo nº 07.966.850-8, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 039/2012, conforme o ofício nº 232/2013 (fls. 02 do P.I. 11.925.880-4) do Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, corroborada pela fiscalização (fls. 04 do P.I. 11.925.880-4) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 07 do P.I. 11.925.880-4).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

de dezembro de 2013.

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 03

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012

Parágrafo Segundo – Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio perdurará até 01 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 11.925.880-4 apenso ao protocolo nº 07.966.850-8

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 13/11/2012.

PARTICIPES: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba.

R\$ 216,00 - 66337/2013

Secretaria de Estado da Fazenda

Extrato de Contrato 02-2013

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda

Contratado: Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Quanto ao prazo de fornecimento, as partes convençionam que será de 3 anos. Tal prazo será computado a partir da data do início do fornecimento indicada na primeira fatura referente ao fornecimento do gás ao USUÁRIO. Em não havendo interesse na prorrogação por uma das partes, esta deverá manifestar-se por escrito com antecedência de 6 meses do término.

Curitiba, 19 de julho de 2013.

Protocolo: 11.891.752-9

R\$ 96,00 - 66507/2013

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.873-1 apenso ao protocolo nº 07.966.083-3

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Salgado Filho.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 012/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de novembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 27 de maio de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.925.873-1 apenso ao protocolo nº 07.966.083-3.

DATA: 07 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 168,00 - 66140/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.872-3 apenso ao protocolo nº 07.966.082-5.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Flor da Serra do Sul.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 013/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 07 de dezembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 05 de junho de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 11.925.872-3 apenso ao protocolo nº 07.966.082-5.

DATA: 21 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 168,00 - 66145/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.972.011-7 apenso ao protocolo nº 07.966.066-3.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Verê.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 027/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 03 de dezembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 01 de junho de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 11.972.011-7 apenso ao protocolo nº 07.966.066-3.

DATA: 17 de junho de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 66136/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.880-4 apenso ao protocolo nº 07.966.850-8.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 039/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 03 de dezembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 01 de junho de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 11.925.880-4 apenso ao protocolo nº 07.966.850-8.

DATA: 22 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 66138/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR

PROTOCOLO: 11.971.891-0.

DOCUMENTO: TERMO DE ADESÃO Nº 61/2013 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná - ALCOPAR e o Município de Bandeirantes.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a inclusão do município de Bandeirantes como novo participante do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ - ALCOPAR, que tem como objeto a implantação do programa "Caminhos do Agronegócio Paranaense - Projeto: Setor Sucroalcooleiro", tendo por escopo específico a execução de um conjunto de ações em rodovias municipais e estaduais, com vistas à criação de corredores alternativos para o transporte das cargas da indústria sucroalcooleira, desde a etapa de produção da matéria-prima até o seu processamento.

DATA: 18 de junho de 2013.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR
R\$ 168,00 - 66141/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO

Extrato Termo de Cooperação n.º 022/2013 - SEJU/DEPEN

Protocolo nº 12.044.803-0

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Colônia Penal Agroindustrial do Paraná - CPAI e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná TJPR.

OBJETO: Utilização da mão de obra entre 40 (quarenta) e até 80 (oitenta) presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação.

R\$ 96,00 - 66056/2013